

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence

CNPJ: 61.659.567/0012-45

Nota de Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: O Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence. As Atas de Reuniões em que o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2025.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Table with columns for 2024 and 2023. Rows include Ativo Circulante, Saúde, Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes e Outros Recebíveis, Créditos a Receber, Impostos a Compensar, Estoque, Despesas Antecipadas, Ativo não Circulante, Saúde, Realizável a Longo Prazo, Total do Ativo, Passivo Circulante, Saúde, Obrigações Trabalhistas, Obrigações Tributárias e Previdenciárias, Fornecedores e Prestadores de Serviços, Subvenções e Parcerias, Contas a Pagar, Outras Obrigações com Terceiros, Passivo não Circulante, Saúde, Subvenções e Parcerias a Realizar, Provisões Orçadas de Contingências, Total do Passivo, Patrimônio Líquido (Nota 5), Saúde, Patrimônio Saúde, Total do Passivo e do Patrimônio Líquido, Compensação Ativo, Compensações, Compensação Passivo, Saúde, Compensações, and As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo da Demonstração do Patrimônio Líquido - Exercício encerrado em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Table with columns for 2024 and 2023. Rows include Incorporação ao Patrimônio Social, Saldo 31/12/2022, Incorporação ao Patrimônio Social, Realização do APP, Ajustes, Transferência para o Patrimônio, Transferências Enviadas, Transferências Recebidas, Superávit/(Déficit) do Período, Saldo 31/12/2023, Incorporação ao Patrimônio Social, Realização do APP, Ajustes, Transferência para o Patrimônio, Transferências Enviadas, Transferências Recebidas, Superávit/(Déficit) do Período, Saldo 31/12/2024.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Contábeis: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reforçando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta complexidade de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área de assistência social e promove formação e treinamento na área de saúde entre outros. Características da Unidade Gerenciada: O Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence é referência em assistência hospitalar de média alta complexidade, com ênfase em urgência e emergência na cidade de São José dos Campos-SP, Região Vale do Paraíba e Litoral Norte. Seu sistema hospitalar público, cumpre a todos zelar, preservar e defender os Pacientes, seu atendimento é gratuito e 100% SUS. Em 25 de Julho de 2006 foi firmado parceria entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos/SP e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, objetivando a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, através do contrato de gestão nº

Comparativo das Demonstrações de Resultados dos Períodos - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Table with columns for 2024 and 2023. Rows include Receita Bruta de Serviços, Saúde, Prestação de Serviço Saúde, Subvenções Saúde, Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário Saúde, Doações Saúde, Receitas Financeiras Saúde, Receitas Gerais Saúde, Receita Líquida, Custos (Nota 4.3), Saúde, Custos com Pessoal Saúde, Custos com Pessoas sem Vínculo Empregatício Saúde, Custos Administrativos Saúde, Custos com Mercadorias e Materiais Saúde, Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde, Despesas (Nota 4.3), Saúde, Despesas com Pessoal Saúde, Despesas com Pessoas sem Vínculo Empregatício Saúde, Despesas Administrativas Saúde, Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde, Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde, Despesas Financeiras e Tributárias Saúde, Superávit/(Déficit) do Período - Saúde (Nota 6), and As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

cial, são submetidos à análise dos resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I, do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 IV do Estatuto Social). 1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade: A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se da instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinada com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. 1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária: A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas de saúde, de educação e de assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - Não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constituintes; II - Apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - Mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em graduação, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - Não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a estes terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - Conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual autorizada for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constituintes, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso do caput deste artigo não impede: I - A remuneração aos dirigentes não estatutários e II - remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de beneficiários ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e o art. 239 da Constituição Federal, relativas à entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações aprovadas pela Lei nº 11.568/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NCC 07 (R2) - Subvenção e Assistência Social - Entidades sem Fins Lucrativos e de Utilidade Pública; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Fins Lucrativos e de Utilidade Pública - critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em

**18/74 - Diário Oficial do Estado de São Paulo**

**3.1.2 - Contas a Receber:** Os valores registrados nesta conta em 2024 correspondem/representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão 501/2022, proveniente da Prefeitura de São José dos Campos.

**Valores a Receber em 31.12.2024 (Em Reais)**

Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	A vencer	Saldo em 31.12.2024
Contrato Gestão nº 501/2022 - Recurso Municipal (Custeio)	-	342.372.374,12	342.372.374,12
<b>3.2.2 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:</b> São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento financeiro registrado no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2024, a Associação recebeu Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:			
<b>CNPJ nº 61.699.567/0012-45</b>		<b>Natureza e Valor Global</b>	
<b>Origem dos Recursos</b>		<b>Tipo de Verba</b>	<b>(RS)</b>
Contrato nº 501/2022	Custeio - Verba Municipal	310.974.255,24	310.974.255,24
<b>Total</b>			

**3.3 - Créditos e Contas a Receber:** Os valores registrados nessa conta em 31/12/2024 referem-se a diversos valores a receber de curto prazo, tais como adiantamentos à Fornecedores, Adiantamentos de Férias e Outros Adiantamentos. **3.3.1 - Adiantamento a Fornecedores:** Os valores são creditados aos fornecedores de materiais e serviços, tais como transporte, vale refeição e alimentação, empenhados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. **3.3.2 - Antecipações de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.3.3 - Imposto a Compensar:** Representam valores de créditos à recuperação de impostos que poderão serem compensados ou recuperados:

Imposto	Valor
INSS Compensar	RS 656,09
CSLL/PIS/COFINS	RS 6.550,17

**3.4 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. A previsão para valorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência.

**Posição dos Estoques**

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Materiais utilizados no setor de Nutrição	RS 349.514,24	RS 242.913,23
Materiais utilizados no setor de Farmácia	RS 1.505.191,61	RS 1.724.231,21
Materiais de Almoxtarifado	RS 3.782.989,10	RS 2.804.465,35
Materiais de Terceiros	RS 1.340.720,19	RS 1.540.239,74
<b>Total</b>	<b>RS 6.378.415,14</b>	<b>RS 6.311.849,53</b>

**3.4.1 - Empréstimos de materiais a terceiros (ativo e passivo):** Para continuidade dos serviços de saúde pública com qualidade, a unidade gerencia de cedeu e recebeu empréstimos de materiais de outras unidades SPDM, os quais são contabilizados em contas específicas de ativo e passivo. Em 2024, os empréstimos de materiais cedidos (ativo) apresentaram o saldo de R\$ 734.658,29 e os empréstimos de materiais recebidos (passivo) apresentaram o saldo de R\$ 204.092,29. **3.4.2 - Materiais de Terceiros Consignados (ativo e passivo):** A unidade gerencia de em parceria com fornecedores de órteses e próteses, materiais médicos e cirúrgicos em seu estoque, para atender demandas de unidades e procedimentos médicos, esses materiais representam R\$ 601.178,29. **3.5 - Despesas Antecipadas:** Representam valores referentes a prêmios de seguros de veículos a seguro predial do imóvel da Entidade. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores seguros são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **3.6 - Realizável a Longo Prazo:** Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, relativos ao Contrato de Gestão 501/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde Estado da Saúde. **3.6.1 - Depósito Judicial:** Referem-se ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, da qual são pertinentes as ações civis e trabalhistas, onde, tendo em vista que as respectivas ações não foram julgadas em última instância, a unidade mantém o depósito judicial, que será levantado após o trânsito em julgado da ação, vale ressaltar que a unidade mantém contrato com consultoria jurídica, da qual os mesmos nos mantem informados sobre o Status das ações judiciais, trimestralmente, no valor de R\$ 459.479,91. **3.7 - Imobilizado - Compensação:** Em linha com a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2.024, porém, no entanto sem alterar o valor contábil dos bens. **3.7.1 - Compensação:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de convênios, locação e cessão de bens oriundos de contratos de prestação de serviços, tais como: materiais e equipamentos de saúde, em linha com o Art. 179, IV, da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de Contrato de Gestão, que definem que o Contratante será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo. A Contratada, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2024 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais a partir de 2024 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo.

práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações a provisões para despesas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelas empresas até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.1.4 - Contingências Ativas e Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "prevável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Portanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade seja remota. Em virtude da característica da prestadora de serviços na área hospitalar, a unidade da SPDM - Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence por vezes é acionada em ações civis. Tais ações têm por origem, independentemente do mérito, tantos casos de supostos erros médicos, indenizatórias, quanto processos administrativos e cobranças propostas por fornecedores. Para o tipo de ação civil, onde a possibilidade de perda era lida como "possível", em 2024 o valor apurado foi de R\$ 23.457.833,35. (Vinte e Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos). Ainda, no exercício de suas atividades em 2024, a SPDM - Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence acumulou passivos resultantes da reclamações trabalhistas. Para ações em que a possibilidade de perda era lida como "possível", o montante chegou a R\$ 7.690.825,22 (Sete Milhões, Oitocentos e Noventa Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos). **3.15 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as operacionais e não operacionais, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através das Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Subvenções Saúde com Restrição:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência. De acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental, item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita, sem o longo período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o item 29 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental. Em 2024 tais valores do Contrato 501/2022, cujo total anual foi de R\$ 791.249,18. **4.1.2 - Doações Saúde:** Os outros recursos não operacionais estão relacionados aos recebimentos referentes doações de bens e mercadorias, itens como máscaras, remédios, seringas, entre outros. **4.2 - Receitas Gerais:** As receitas gerais referem-se as reversões de contribuições passivas e despesas anuladas de exercícios anteriores. **4.3 - Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.4 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. As receitas recebidas do contrato de Gestão 501/2022 no exercício de 2024 foi de:

**Valores a Receber em 31.12.2024 (Em Reais)**

Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	A vencer	Saldo em 31.12.2024
Contrato Gestão nº 501/2022 - Recurso Municipal (Custeio)	-	342.372.374,12	342.372.374,12
<b>3.2.2 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:</b> São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento financeiro registrado no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2024, a Associação recebeu Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:			
<b>CNPJ nº 61.699.567/0012-45</b>		<b>Natureza e Valor Global</b>	
<b>Origem dos Recursos</b>		<b>Tipo de Verba</b>	<b>(RS)</b>
Contrato nº 501/2022	Custeio - Verba Municipal	310.974.255,24	310.974.255,24
<b>Total</b>			

**3.3 - Créditos e Contas a Receber:** Os valores registrados nessa conta em 31/12/2024 referem-se a diversos valores a receber de curto prazo, tais como adiantamentos à Fornecedores, Adiantamentos de Férias e Outros Adiantamentos. **3.3.1 - Adiantamento a Fornecedores:** Os valores são creditados aos fornecedores de materiais e serviços, tais como transporte, vale refeição e alimentação, empenhados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. **3.3.2 - Antecipações de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.3.3 - Imposto a Compensar:** Representam valores de créditos à recuperação de impostos que poderão serem compensados ou recuperados:

Imposto	Valor
INSS Compensar	RS 656,09
CSLL/PIS/COFINS	RS 6.550,17

**3.4 - Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. A previsão para valorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência.

**Posição dos Estoques**

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Materiais utilizados no setor de Nutrição	RS 349.514,24	RS 242.913,23
Materiais utilizados no setor de Farmácia	RS 1.505.191,61	RS 1.724.231,21
Materiais de Almoxtarifado	RS 3.782.989,10	RS 2.804.465,35
Materiais de Terceiros	RS 1.340.720,19	RS 1.540.239,74
<b>Total</b>	<b>RS 6.378.415,14</b>	<b>RS 6.311.849,53</b>

**3.4.1 - Empréstimos de materiais a terceiros (ativo e passivo):** Para continuidade dos serviços de saúde pública com qualidade, a unidade gerencia de cedeu e recebeu empréstimos de materiais de outras unidades SPDM, os quais são contabilizados em contas específicas de ativo e passivo. Em 2024, os empréstimos de materiais cedidos (ativo) apresentaram o saldo de R\$ 734.658,29 e os empréstimos de materiais recebidos (passivo) apresentaram o saldo de R\$ 204.092,29. **3.4.2 - Materiais de Terceiros Consignados (ativo e passivo):** A unidade gerencia de em parceria com fornecedores de órteses e próteses, materiais médicos e cirúrgicos em seu estoque, para atender demandas de unidades e procedimentos médicos, esses materiais representam R\$ 601.178,29. **3.5 - Despesas Antecipadas:** Representam valores referentes a prêmios de seguros de veículos a seguro predial do imóvel da Entidade. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores seguros são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **3.6 - Realizável a Longo Prazo:** Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, relativos ao Contrato de Gestão 501/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde Estado da Saúde. **3.6.1 - Depósito Judicial:** Referem-se ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, da qual são pertinentes as ações civis e trabalhistas, onde, tendo em vista que as respectivas ações não foram julgadas em última instância, a unidade mantém o depósito judicial, que será levantado após o trânsito em julgado da ação, vale ressaltar que a unidade mantém contrato com consultoria jurídica, da qual os mesmos nos mantem informados sobre o Status das ações judiciais, trimestralmente, no valor de R\$ 459.479,91. **3.7 - Imobilizado - Compensação:** Em linha com a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2.024, porém, no entanto sem alterar o valor contábil dos bens. **3.7.1 - Compensação:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de convênios, locação e cessão de bens oriundos de contratos de prestação de serviços, tais como: materiais e equipamentos de saúde, em linha com o Art. 179, IV, da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de Contrato de Gestão, que definem que o Contratante será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo. A Contratada, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2024 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais a partir de 2024 estarão com saldos zero. Segue abaixo quadro demonstrativo.

Saldo em RS	Saldo em RS
31/12/2024	31/12/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	RS 1.453.245,64
Caixa e Saldos em Bancos	RS 1.522,19
Aplicação Financeira de Curto Prazo	RS 1.451.723,45
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>RS 5.371.675,52</b>
Os recursos financeiros são controlados de acordo com sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba municipal, assim como sua origem e natureza. <b>Distribuição dos Recursos Financeiros - Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos</b>	
<b>Custeio - Recurso Municipal</b>	
Contrato de Gestão 501/2022	5.371.675,52
<b>Total de Recursos Disponíveis</b>	<b>5.371.675,52</b>
<b>3.1.1 Aplicações Financeiras:</b> As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acessado dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são reconhecidas com restrição em função de convênios e contratos da gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.	
<b>Origem dos Recursos</b>	
<b>3.1.2 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:</b> Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o item 29 da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental. Em 2024 tais valores do Contrato 501/2022, cujo total anual foi de R\$ 791.249,18. <b>3.2 - Clientes e Outros Beneficiários:</b> A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das multas patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e conforme a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. <b>3.2.1 - Valores a</b>	

Origem dos Recursos	Natureza	Valor Global
CNPJ nº 61.699.567/0012-45	Custeio - Verba Municipal	310.974.255,24
Contrato nº 501/2022	Custeio - Verba Municipal	310.974.255,24
<b>Total</b>		

**5 - Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O Patrimônio Líquido a Descoberto (Negativo) em 31 de dezembro de 2024, se refere ao saldo acumulado de ajustes ou deltas operacionais de exercícios anteriores, e totalizam de R\$ 23.130.757,55 (vinte e três milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Embora o Patrimônio Líquido esteja negativo, a unidade pública gerenciada não possui risco de liquidez, pois os recursos são garantidos pelo poder público. Os índices de liquidez são periodicamente avaliados pela Administração da Entidade. **6 - Resultado Operacional (Subvenção):** Em face a adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas as condições desta Norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do resultado do patrimônio líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 313.833.923,19 (Trezentos e Treze Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Dezenove Centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 3.441.969,15 (Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quinze Centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 316.575.032,71 (Trezentos e Dezesseis Milhões, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Trinta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos); encerrando o exercício com um resultado Superávit no valor de R\$ 700.653,63 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Descrição	Posição em 31/12/2023	Aquisição	Baixas	Posição em 31/12/2024
<b>Imobilizado - Bens Móveis</b>				
Bens Móveis	13.152.326,28	824.750,80	0,00	13.977.077,08
Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Lab.	9.604.501,19	290.175,50	0,00	9.894.676,69
Equip. Proteção/Segurança/Socor	1.175,84	0,00	0,00	1.175,84
Equip. Processamento de Dados	47.004,77	22.506,00	0,00	496.304,77
Mobiliário em Geral	1.396.608,98	23.991,02	0,00	1.420.600,00
Móveis Utens. e Equip. Diversos	1.459.328,42	240.762,70	0,00	1.700.091,12
Veículos de Tracção Mecânica	11.562,18	0,00	0,00	11.562,18
Aparelhos de Médico	2.846,25	0,00	0,00	2.846,25
Aparelhos e Equip. Comunicação	84.350,16	0,00	0,00	84.350,16
Aparelhos e Utensílios Domésticos	55.017,46	0,00	0,00	55.017,46
Mãe e Equip. de Natureza Industrial	15.222,23	0,00	0,00	15.222,23
Máquinas e Utensílios de Escritório	185,81	0,00	0,00	185,81
Software	24.622,99	0,00	0,00	27.884.332,58
<b>3.8 - Obrigações Trabalhistas:</b> Referem-se a compromissos legais relacionados a folha de pagamento. De acordo com o Art. 76 da CLT - "São de competência do empregador a obrigação de pagar diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. <b>3.9 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:</b> Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, IRRF e outros. Estas se referem a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da instituição. <b>3.13 - Estimativas Contábeis:</b> A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as				

**19/74 - Diário Oficial do Estado de São Paulo**  
 (Setecentos Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos). **Z - Das Disposições Da Lei Complementar 187 de 2021.** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados, a prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção:

Produção HMJCF - janeiro a dezembro de 2024		
Linhas de Atendimento	SUS	Particular
Consultoria Médica - UBS	27.708	0
Saída Hospitalar	27.954	0
Nº de paciente/dia	112.975	0
Nº de Cirurgias	12.365	0
Nº de Partos	4.772	0
Diárias de UTI - Total	18.119	0
Internação/Atendimento Domiciliar	0	0
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	476.271	0
Consultas/Atendimento de urgência (PS/PA)	476.271	0
Atendimento Ambulatorial - Total	88.924	0
Consultas médicas	88.924	0
Atendimento não médico	8.992	0
SADT - Total	1.275.240	0

Relatório da Execução Orçamentária - Contrato 501/2022 Exercício 2024		
	Recultes	Custelo Investimento
Repassos do Contrato / Convênio	R\$ 307.359.284,32	R\$ 3.614.970,93
Materiais e Medicamentos - 501/2022	34.704.322,91	0
Outras Despesas - 501/2022	10.146.702,55	3.614.970,93
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 304.822.848,34</b>	<b>R\$ 3.614.970,93</b>

**UBSs Microrregião Leste**  
**Produção UBSs - Janeiro a Dezembro de 2024**

Linhas de Atendimento	SUS	Particular
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica - Total	48.955	0
Consultoria Médica - UBS	18.555	0
Consultoria Médica - ESF	60.783	0
Consultoria Enfermeiro - ESF	40.459	0
Cirurgião Dentista - ESB/UBS	6.176	0
Cirurgião Dentista - ESB/ESF	6.218	0
SADT - Total	95.677	0

Nº de exames/procedimentos Total: 95.677  
 Fonte de Dados: Sistemas - SISAB.

8 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruidas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2012, com validade de 01/01/2012 a 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a períodos anteriores e a partir de 2021, com base no estabelecido na Portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAUDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS - Saúde, a SPDM possui imunidade das COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 116-05, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal) sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física. Os montantes das imunidades usufruídas durante o Exercício de 2024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 47.714.477,10 (Quarenta e Sete Milhões, Setecentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos). 9.1 - Inscricao da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados. Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei Complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no ano exercício de 2024, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 35.239.530,23 (Trinta e Cinco Milhões, Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Três Centavos). 9.2 - Inscricao da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros. Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, a Entidade usufruiu no ano exercício de 2024, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 1.773.415,94 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Três Reais e Quinze Centavos e Quatro Centavos). 9.3 - Inscricao da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2024 foi de R\$ 9.417.729,35 (Nove Milhões, Quatrocentos e Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos). 9.4 - Inscricao para o Trabalho Voluntário: A Entidade usufruiu no ano exercício de 2024, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 1.283.861,58 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos). 10 - Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG R1) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado voluntário, que é composto pelo trabalho voluntário por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos discentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2024, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.422,42 (Dois mil, Quatrocentos e vinte e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos). 11 - Seguros: Para atender necessidades das atividades desenvolvidas e a realização das atividades contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluiu-se sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

**9 - Relatório de Execução Técnica e Orçamentária do Contrato de Gestão:** A unidade SPDM - Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, apresentou o seguinte relatório de execução em 2024: A) Comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas:

**\* Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence**

Linhas de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total 2024	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Atendimento Hospitalar Total (SIH/SUS)	0	14.172	0	13.782	0	27.954
Nº Total de ALH (SIH/SUS)	0	252.695	0	223.576	0	476.271
Atendimento de Urgência Total (PS)	0	43.623	0	45.301	0	88.924
Atendimento Ambulatorial/Procedimentos Específicos Total (d/a)	0	43.623	0	45.301	0	88.924
Consultoria Médica em Atenção Especializada	0	43.623	0	45.301	0	88.924
Vaga externas disponibilizadas de Consultoria Médica em Atenção Especializada	7.956	7.956	0	0	15.912	0
Consultas Médicas - ESF	0	4.673	0	4.319	0	8.992
SADT [Ext+Int] - TOTAL (d/a)	0	654.230	0	621.010	0	1.275.240
Exames Complementares	0	654.230	0	621.010	0	1.275.240
Vagas Externas disponibilizadas de Exames Complementares	16.332	16.332	0	0	32.664	0

Nota: Janeiro a Dezembro/2024 - Contrato de Gestão 501/2022.

**\* UBS Novo Horizonte**

Linhas de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica - Total	-	-	-	-	-	-
Consultoria Médica - UBS	-	-	-	-	-	-
Consultoria Enfermeiro - UBS	-	-	-	-	-	-
Consultoria Médica - ESF	19.968	19.669	19.968	15.807	39.936	35.476
Consultoria Enfermeiro - ESF	9.984	11.923	9.984	9.145	19.968	21.068
Cirurgião Dentista - ESB/UBS	-	-	-	-	-	-
Cirurgião Dentista - ESB/ESF	2.496	1.255	2.496	1.873	4.992	3.128
SADT - Total	-	17.144	-	15.189	-	32.333

Nº de exames/procedimentos Total: 17.144  
 Fonte de Dados: Sistemas - SISAB.

**\* UBS Eugênio de Melo**

Linhas de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica - Total	-	-	-	-	-	-
Consultoria Médica - UBS	-	-	-	-	-	-
Consultoria Enfermeiro - UBS	-	-	-	-	-	-
Consultoria Médica - ESF	14.976	13.948	14.976	11.359	29.952	25.307
Consultoria Enfermeiro - ESF	7.488	11.368	7.488	8.023	14.976	19.391
Cirurgião Dentista - ESB/UBS	-	-	-	-	-	-
Cirurgião Dentista - ESB/ESF	2.496	1.308	2.496	1.782	4.992	3.090
SADT - TOTAL	-	15.257	-	15.189	-	30.446

Nº de exames/procedimentos Total: 15.257  
 Fonte de Dados: Sistemas - SISAB.

**\* UBS Vista Verde**

Linhas de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica - Total	9.360	4.215	9.360	5.999	18.720	10.214
Consultoria Médica - UBS	2.496	2.600	2.496	1.653	4.992	4.253
Consultoria Enfermeiro - UBS	-	-	-	-	-	-
Consultoria Médica - ESF	14.976	13.948	14.976	11.359	29.952	25.307
Consultoria Enfermeiro - ESF	7.488	11.368	7.488	8.023	14.976	19.391
Cirurgião Dentista - ESB/UBS	-	-	-	-	-	-
Cirurgião Dentista - ESB/ESF	2.496	1.308	2.496	1.782	4.992	3.090
SADT - TOTAL	-	15.257	-	15.189	-	30.446

Nº de exames/procedimentos Total: 15.257  
 Fonte de Dados: Sistemas - SISAB.

**\* UBS Vila Tesouro**

Linhas de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica - Total	10.608	9.031	10.608	7.933	21.216	16.964
Consultoria Médica - UBS	2.496	4.040	2.496	2.691	4.992	6.731
Consultoria Enfermeiro - UBS	-	-	-	-	-	-
Consultoria Médica - ESF	14.976	13.948	14.976	11.359	29.952	25.307
Consultoria Enfermeiro - ESF	7.488	11.368	7.488	8.023	14.976	19.391
Cirurgião Dentista - ESB/UBS	-	-	-	-	-	-
Cirurgião Dentista - ESB/ESF	2.496	1.255	2.496	972	4.992	2.227
SADT - Total	-	5.756	-	10.472	-	16.228

Nº de exames/procedimentos Total: 5.756  
 Fonte de Dados: Sistemas - SISAB.

**\* UBS Vila Industrial e Talatuba**

Linhas de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica - Total	10.608	11.867	10.608	9.910	21.216	21.777
Consultoria Médica - UBS	2.496	4.366	2.496	3.205	4.992	7.571
Consultoria Enfermeiro - UBS	-	-	-	-	-	-
Consultoria Médica - ESF	14.976	13.948	14.976	11.359	29.952	25.307
Consultoria Enfermeiro - ESF	7.488	11.368	7.488	8.023	14.976	19.391
Cirurgião Dentista - ESB/UBS	-	-	-	-	-	-
Cirurgião Dentista - ESB/ESF	2.496	955	2.496	1.123	4.992	2.078
SADT - Total	-	3.950	-	5.842	-	9.792

Nº de exames/procedimentos Total: 3.950  
 Fonte de Dados: Sistemas - SISAB.

B) Exposição sobre a Execução Orçamentária e seus Resultados:

**Relatório dos Auditores Independentes**  
**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento de Medicina (Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.  
**Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas FRRS que não requerem apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e ade-

quada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, durante o período, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aquelas com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião, segurança razoável e um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de

não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. « Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. « Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. « Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. « Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.  
 São Paulo - SP 08 de abril de 2025.  
**AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 024298/O-3**  
 Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior  
 Contador CRC/RS 658.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718